



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 504/2012

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 963/2012, de autoria do Deputado Anísio Maia que "Obriga as empresas concessionárias de serviços de rádio e televisão a fornecer aos seus empregados coletes e capacetes à prova de balas e dá outras providências".

Atenciosamente;


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 504/2012
PROJETO DE LEI Nº 963/2012
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Obriga as empresas concessionárias de serviços de rádio, jornal e televisão a fornecer aos seus empregados coletes e capacetes à prova de balas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

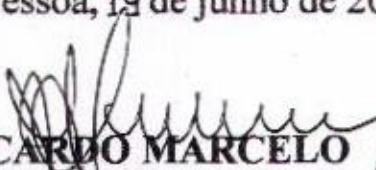
Art. 1º Ficam as empresas concessionárias de serviço de rádio, jornal e televisão obrigada a fornecer coletes e capacetes à prova de balas aos repórteres, jornalistas e cinegrafistas destacados para realizar coberturas de todo e qualquer fato violento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente para o fim de estabelecer os órgãos competentes para fiscalizar o cumprimento do nela disposto e aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 19 de junho de 2012.


RICARDO MARCELO

Presidente

AO EXPEDIENTE DO DIA
15 de 05 de 12
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa



17ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa

Projeto de Lei nº 963 /2012

Obriga as empresas concessionárias de serviços de rádio, jornal e televisão a fornecer aos seus empregados coletes e capacetes à prova de balas e dá outras providências.

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias de serviços de rádio, jornal e televisão obrigada a fornecer coletes e capacetes à prova de balas aos repórteres, jornalistas e cinegrafistas destacados para realizar coberturas de todo e qualquer fato violento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, especialmente para o fim de estabelecer os órgãos competentes para fiscalizar o cumprimento do nela disposto e aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.

Arísio Maia
Deputado Estadual PT-PB

APROVADO EM UNICO TURNO
EM 19/05/2012

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva melhorar as condições de trabalho dos profissionais da imprensa. Esta importante classe trabalhadora realiza seu mister de forma absolutamente vulnerável nos dias atuais. O fornecimento de equipamentos de proteção a todo trabalhador é tema já amparado pela Lei e pela Constituição, sendo necessário, no entanto, regramento estadual que obrigue os empregadores a garantir segurança e salvaguardar a vida de seus colaboradores. Certo de que este Projeto de Lei trará substancial benefício à sociedade paraibana, conto com o apoio de todos os membros desta Casa para aprovarmos esta proposição.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.


Anísio Maia
Deputado Estadual PT-PB





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 963 sob o nº 963/12
Em 11/05/2012

P/ Dabíolo
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 15/05/2012

P/ Dabíolo
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 15 / 05 /2012.

P/ Marluce
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 15 / 05 /2012

CONFIDAL
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2012

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ /2012.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

RAIMUNDO PAULINO
Em 17/05/2012

P/
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2012

Parecer ____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (UNICO) Turno

Em 19 / 06 /2012.

Indomina

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ /2012.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 963/2012

Obriga as empresas concessionárias de serviços de rádio, jornal e televisão a fornecer aos seus empregados coletes e capacetes à prova de balas e daá outras providências.

AUTOR: **Dep. Anísio Maia**
RELATOR: **Dep. Raniery Paulino.**

PARECER Nº **967** /2012

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para analisar e exarar Parecer, ao Projeto de Lei nº 963/2012, de autoria do Deputado **Anísio Maia**, que pretendendo obrigar as empresas concessionárias de serviços de rádio, jornal e televisão a fornecr aos seus empregados coletes e capacetes à prova de balas e dá outras providências.

É O RELATÓRIO.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DO RELATOR

O objetivo desta proposta de lei é de contribuir para melhorar as condições dos profissionais da imprensa. Essa importante classe realiza de forma correta e competente seu trabalho principalmente quando acompanha a polícia adentrando nas vielas e favelas fazendo reportagem criminal muitas vezes sem proteção nenhuma.

Este Projeto de Lei trará substancial benefício à sociedade paraibana, como a todos profissionais da imprensa dando, mas segurança principalmente aqueles que são repórter policial.

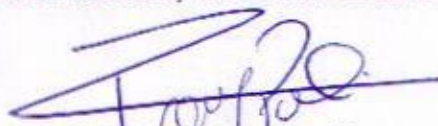
A Propositura legislativa objeto de apreciação desta Relatoria, é de relevante e interesse público, e não contraria qualquer dispositivo constitucional.

Esta iniciativa do parlamentar, encontra-se guardada nos 'caput's' dos artigos, 52 e 63, da C.E., portanto inexistindo, óbice de ordem constitucional ou jurídico, que venha obstaculizar a regular tramitação da proposta.

Ante o exposto, nestas condições, o posicionamento desta Relatoria, com fulcro no 'caput's' dos Art. 52 e 63 da Constituição Estadual, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Nº 948/2012.

É o voto.

Sala das Comissões, 22 de maio 2012.


DER. Raniery Paulino
RELATOR

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

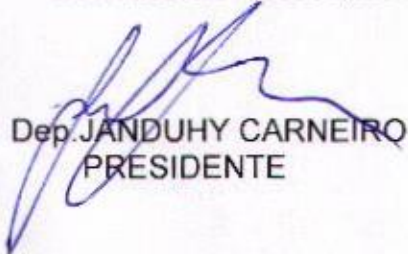


VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude, decide por acatar o voto emitido pelo Excelentíssimo Senhor Relator, recomendando a CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Lei nº 963/2012.

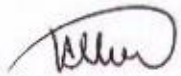
É o PARECER.

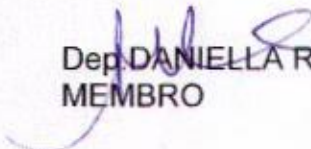
Sala das Comissões, 22 de maio de 2012.


Dep. JANDUHY CARNEIRO
PRESIDENTE

Apreciada Pela Comissão

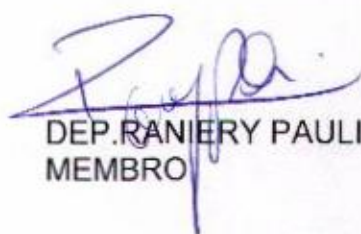
No Dia 29/5/12


Dep. LÉA TOSCANO
MEMBRO


Dep. DANIELLA RIBEIRO
MEMBRO


Dep. FRANCISCA MOTTA
MEMBRO

Dep. ANTONIO MINERAL
MEMBRO


Dep. RANIERY PAULINO
MEMBRO

Dep. ADRIANO GAUDINO
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 504/2012

PROJETO DE LEI Nº 963/2012

AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

EMENTA: Obriga as empresas concessionárias de serviços de rádios e televisão a fornecer aos seus empregados coletes e capacetes à prova de balas e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 03

DOCUMENTOS ANEXOS:

Recebido em: 21 / 06 / 12

Nome: João César